

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM  
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2016/ 3030052-01**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM  
NO PROJETO:**

**“TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE INCRA E  
UFSM PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE  
GESTÃO RURAL DA ATER NOS ASSENTAMENTOS DE SC”**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o sistema de RPS, para contratação de profissional da área de extensão e desenvolvimento rural, abaixo relacionado, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**I. Dos cargos, pré-requisitos e produtos.**

<b>Cód.</b>	<b>Qtd,</b>	<b>Serviço</b>	<b>Requisito de qualificação</b>
01	01	<b>Consultoria</b> Retrato social e produtivo estadual dos assentamentos de reforma agrária de SC e Retrato social e produtivo dos assentamentos de reforma agrária de SC que compõe os onde Núcleos Operacionais de ATER	Mestrado ou doutorado na área de agronomia, desenvolvimento rural, extensão rural, agro ecossistemas.

**II. Da remuneração**

<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>Vencimentos totais brutos (R\$) (Pagamento + Encargos)</b>
01	<b>Consultoria</b> Retrato social e produtivo estadual dos assentamentos de reforma agrária de SC e Retrato social e produtivo dos assentamentos de reforma agrária de SC que compõe os onde Núcleos Operacionais de ATER	62.500,00

**III. Da duração**

<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Datas de entrega do Serviço</b>
01	1	15/11/2016
01	2	15/12/2016

#### **IV. Dos requisitos**

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;

- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;

- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;

- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;

- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### **V Documentação necessária para análise dos candidatos:**

- Ficha de inscrição preenchida (anexo 01).
- *Curriculum Vitae* ordenado conforme ficha de avaliação constante no anexo 02, que deverá ser preenchida pelo candidato. No item 2 (Pesquisa e Publicações), da referida ficha somente devem constar as informações a partir de janeiro de 2011;
- Cópia da Carteira de Identidade (CI);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Certificado de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

OBS: As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-lo com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## **VI Das inscrições:**

Período: 11/10/2016 a 20/10/2016

Enviar para o e-mail [consultortutorsigra2016@yahoo.com](mailto:consultortutorsigra2016@yahoo.com) a ficha de inscrição preenchida (ver anexo 01); a ficha de avaliação do “Currículo Vitae” (ver anexo 02), com a coluna “número de itens” e a coluna “pontuação” preenchidas; e o “Currículo Vitae” que deve ser organizado conforme a ficha do anexo 02.

A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 21/10/2016 às 14:00h no portal eletrônico da FATEC <http://www.fateciens.org.br>.

Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada.

OBS: A cópia dos comprovantes do currículo e dos demais documentos exigidos deverá ser entregue antes do início da realização da prova.

## **VII Do processo seletivo**

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

- Etapa 01, de caráter classificatório, com peso 7,0 (sete):
  - prova escrita descritiva: será realizada no dia 22/10/2016, das 09:00h às 12:00h, na sala 214 do prédio do Núcleo de Estudos em Agricultura Familiar (NESAF), prédio 44F da UFSM. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá como base a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e a Política de Assessoria Técnica, Social e Ambiental aos Assentamentos de Reforma Agrária, em especial sobre o Programa executado em Santa Catarina.

Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita;

- Etapa 02, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três):

- análise do “Curriculum Vitae” (peso 3,0):

A divulgação dos candidatos classificados será até o dia 24/10/2016, às 14h no portal eletrônico da FATEC (<http://www.fateciens.org.br>).

O processo de seleção será realizado por Comissão designada para tal.

## **VIII Da contratação.**

A convocação para preenchimento das vagas será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;

A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;

A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;

O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;

No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;

O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;

Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

## **IX Disposições finais**

- O Processo Seletivo é sob sistema de RPS;
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no portal eletrônico da FATEC (<http://www.fateciens.org.br>).
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br)
- Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

- A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
- Correspondência recebida por terceiros

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação no portal eletrônico da FATEC <http://www.fateciens.org.br> e em jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 10 de Outubro de 2016.

---

Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC

**Anexo 01:**

Ficha de inscrição do candidato

NOME DO CANDIDATO:

Nº do CPF:

Nº da CI:

Endereço:

E-mail:

Nº Telefone:

## Anexo 02

### Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae

<b>CURRÍCULO - peso 3,00 pontos</b>			
<b>1. FORMAÇÃO</b>	<b>Máximo 3 pontos</b>	<b>Número de itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>		
1.1 Doutorado na área	2,00		
1.1.1 Doutorado em outras áreas	1,00		
1.2 Mestrado na área	1,00		
1.2.1 Mestrado em outras áreas	0,50		
1.3 Especialização na área	0,50		
1.3.1 Especialização em outras áreas	0,30		
1.4 Cursos/seminários 40h ou mais na área	0,10 (máximo 0,50)		
1.5 Cursos/seminários menos de 40h na área	0,05 (máximo 0,25)		
1.6 Atividades representativas (colegiados, comissões, organizadoras, representação outros órgãos)	0,10 (máximo 0,50)		
<b>Somatório parcial 1</b>			
<b>2. PESQUISA E PUBLICAÇÕES</b>	<b>Máximo 3 pontos</b>	<b>Número de itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>		
2.1 Livros publicados sobre assentamentos e/ou ATES	1,25 (máximo 2,00)		
2.1.1 Livros publicados sobre outros temas na área	1,00 (máximo 2,00)		
2.2 Capítulos de livros sobre assentamentos e/ou ATES	0,75 (máximo 1,50)		
2.2.1 Capítulos de livros sobre outros temas na área	0,50 (máximo 1,00)		
2.3 Artigos em revistas científicas sobre assentamentos e/ou ATES	0,50 (máximo 1,50)		
2.3.1 Artigos em revistas científicas em outros temas na área	0,40 (máximo 1,20)		
2.4 Artigos em anais de eventos sobre assentamentos e/ou ATES	0,30 (máximo 1,20)		
2.4.1 Artigos em anais de eventos em outros temas na área	0,20 (máximo 0,80)		
2.5 Resumos em anais de eventos sobre assentamentos e/ou ATES	0,10 (máximo 0,40)		
2.5.1 Resumos em anais de eventos em outros temas na área	0,05 (máximo 0,20)		
2.6 Bolsista de pesquisa (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	12 meses = 0,50 (máximo 1,00)		
<b>Somatório parcial 2</b>			
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO</b>	<b>Máximo 4,00 pontos</b>	<b>Número de itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>		
3.1 Experiência profissional com assentamentos e/ou ATES	12 meses = 1,00 (máximo 3,50)		
3.2 Experiência profissional na área	12 meses = 0,50 (máximo 2,50)		
3.3 Participação em projetos de extensão em assentamentos e/ou ATES	6 meses = 0,25 (máximo 1,50)		
3.4 Participação em projetos de extensão na área	6 meses = 0,15 (máximo 0,90)		
3.5 Experiência docente em Ensino 3º grau	6 meses = 0,75 (máx. 1,5)		
3.6 Experiência docente em ensino escola agrotécnica	6 meses = 0,50 (máx. 1,00)		
3.7 Experiência docente em escola ensino médio	6 meses = 0,25 (máx. 0,50)		
3.8 EAD	6 meses = 0,20 (Max. 0,40)		
3.9 Monitorias e docência orientada	6 meses = 0,20 (Max. 0,40)		
3.10 Palestras e congêneres	0,10 p/ palestra (Max. 0,30)		
3.11 Orientação de bolsistas, monografias, TCCs, ...	0,50 p/ orientação (máx. 1,00)		
3.12 Supervisão de estágios	0,50 p/ orientação (máx. 1,00)		
3.13 Participação em bancas examinadoras (monografias, TCCs ...)	0,30 p/ banca (máx. 0,60)		
<b>Somatório parcial 03</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			